



Praça Santana, nº 60, Loja 11 e 13 - Bairro Centro - CEP 35365000 - Abre Campo - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/ABRE CAMPO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial nos dias 06 a 10 de outubro de 2025 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Abre Campo/MG, em razão de reforma.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ABRE CAMPO no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reforma na sede da Unidade da Defensoria Pública em Abre Campo, haja vista a necessidade da realização da mesma, para melhora na estrutura da sede;

CONSIDERANDO que o procedimento em tela, por questões de eficiência, exige que as janelas e portas sejam totalmente fechadas, o que inviabilizaria o trabalho interno da equipe que atua na sede da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de toda equipe da Defensoria Pública, bem como dos assistidos que frequentam a sede da Unidade;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o acolhimento presencial dos assistidos e atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Abre Campo/MG, nos dias **06 a 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no site eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, devidamente constatada pelo defensor público natural, proceder-se-á ao atendimento presencial em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Abre Campo/MG realizarão, de forma remota, as audiências e manifestarão nos processos afetos ao seu órgão de atuação no dia mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, as funcionárias terceirizadas, a estagiária e os estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Abre Campo/MG realizarão suas funções de maneira remota nos dias mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 03 de setembro de 2025.

Sérgio Pereira Lima
Madep: 0146
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Pereira Lima, Coordenador Local**, em 03/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0656748** e o código CRC **70F85F04**.

9990000001.011620/2025-17

0656748v3

Criado por [sergio.lima](#), versão 3 por [sergio.lima](#) em 03/09/2025 15:30:46.